

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1. **Referência:** CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.02.05.1.

2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS, A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

3. **Cooperativas Participantes nos termos, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e alterações posteriores):**

1. COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ;
2. COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE;
3. COOPERNECTAR – COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;
4. COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ;
5. F.I: FRANCISCO DANILO NUNES DA SILVA; e,
6. F.I: MANOEL JORGE DA SILVA.

4. De acordo com o prazo para apresentação das comprovações solicitadas no Relatório do Julgamento do dia 24 de abril de 2026, as cooperativas: **COOPERNECTAR – COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA** a **COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ**, o FORNECEDOR INDIVIDUAL: **FRANCISCO DANILO NUNES DA SILVA** e o FORNECEDOR INDIVIDUAL: o SR. **MANOEL JORGE DA SILVA** apresentaram as documentações solicitadas sanando as pendências.

Passo a relatar a análise final da **FASE DE HABILITAÇÃO:**

▪ **COOPERNECTAR – COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO LTDA - HABILITADA** para os itens abaixo, pois atendeu aos requisitos de habilitação previsto em lei e as normas editalícias:

- Item 02 – Alface crespa
- Item 03 - Batata doce
- Item 04 - Cheiro-verde
- Item 05 - Colorau caseiro
- Item 07- Frango caipira abatido congelado
- Item 08 – Macaxeira pré-cozida
- Item 09 – Mel de abelha
- Item 12 - Polpa de Fruta

▪ **COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ – HABILITADA** para os itens abaixo, pois atendeu aos requisitos de habilitação previsto em lei e as normas editalícias.

- Item 01 – Abóbora
- Item 02 – Alface crespa



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

- Item 03 - Batata doce
- Item 04 - Cheiro-verde
- Item 05 - Colorau caseiro
- Item 06 - Filé de peixe de Tilápia
- Item 07- Frango caipira abatido congelado
- Item 08 – Macaxeira pré-cozida
- Item 10 - Ovo de galinha in natura
- Item 11 - Pimentão verde
- Item 12 - Polpa de Fruta

▪ **COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE** - **HABILITADA** para os itens abaixo, pois atendeu aos requisitos de habilitação previsto em lei e as normas editalícias:

- Item 01 – Abóbora
- Item 02 – Alface crespa
- Item 03 - Batata doce
- Item 04 - Cheiro-verde
- Item 05 - Colorau caseiro
- Item 06 - Filé de peixe de Tilápia
- Item 07- Frango caipira abatido congelado
- Item 08 – Macaxeira pré-cozida
- Item 10 - Ovo de galinha in natura
- Item 11 - Pimentão verde
- Item 12 - Polpa de Fruta

▪ **COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ** – **HABILITADA**, para os itens abaixo, pois atendeu aos requisitos de habilitação previsto em lei e as normas editalícias.

- Item 01 – Abóbora
- Item 02 – Alface crespa
- Item 03 - Batata doce
- Item 04 - Cheiro-verde
- Item 05 - Colorau caseiro
- Item 06 - Filé de peixe de Tilápia
- Item 07- Frango caipira abatido congelado
- Item 08 – Macaxeira pré-cozida
- Item 11 - Pimentão verde
- Item 12 - Polpa de Fruta

▪ **F.I: FRANCISCO DANILO NUNES DA SILVA** – **HABILITADA** para os itens abaixo, pois atendeu aos requisitos de habilitação previsto em lei e as normas editalícias:

- Item 09 – Mel de abelha



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

- **F.I: MANOEL JORGE DA SILVA – HABILITADA** para os itens abaixo, pois atendeu aos requisitos de habilitação previsto em lei e as normas editalícias:

Item 12 – Polpa de frutas congelada

5. Concluída a fase de habilitação, passo a relatar a fase final com a devida classificação nos termos, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e alterações posteriores):

PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO (de acordo com o item 5.2 do edital e resolução CD/FNDE)				
Item 1. ABÓBORA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 2º.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	4.000	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 2º.	COOSEMCE – Cooperativa Do Semi-árido Cearense	Cascável	4.000	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 2º.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascável	4.000	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
Item 2. ALFACE	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;	Horizonte	10300	R\$ 5,86	R\$ 60.358,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	10300	R\$ 5,86	R\$ 60.358,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascável	10300	R\$ 5,86	R\$ 60.358,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascável	10300	R\$ 5,86	R\$ 60.358,00
Item 3. BATATA DOCE	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;	Horizonte	4640	R\$ 3,95	R\$ 18.328,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	4640	R\$ 3,95	R\$ 18.328,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascável	4640	R\$ 3,95	R\$ 18.328,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascável	4640	R\$ 3,95	R\$ 18.328,00
Item 4. CHEIRO VERDE FRESCO	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL



PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO (de acordo com o item 5.2 do edital e resolução CD/FNDE)				
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;	Horizonte	15800	R\$ 2,54	R\$ 40.132,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	15800	R\$ 2,54	R\$ 40.132,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	15800	R\$ 2,54	R\$ 40.132,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	15800	R\$ 2,54	R\$ 40.132,00
Item 5. COLORAU CASEIRO	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	720	R\$ 23,71	R\$ 17.071,20
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	720	R\$ 23,71	R\$ 17.071,20
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	720	R\$ 23,71	R\$ 17.071,20
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	720	R\$ 23,71	R\$ 17.071,20
Item 6. FILÉ DE PEIXE TILAPIA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	4900	R\$ 54,39	R\$ 266.511,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	4900	R\$ 54,39	R\$ 266.511,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	4900	R\$ 54,39	R\$ 266.511,00
Item 7. FRANGO CAIPIRA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	5900	R\$ 25,78	R\$ 152.102,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	5900	R\$ 25,78	R\$ 152.102,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	5900	R\$ 25,78	R\$ 152.102,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	5900	R\$ 25,78	R\$ 152.102,00
Item 8. MACAXEIRA PRÉ-COZIDA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do	COOPERNÉCTAR-	Horizonte	3500	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00



PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO (de acordo com o item 5.2 do edital e resolução CD/FNDE)				
Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA				
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	3500	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	3500	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	3500	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00
Item 9. MEL DE ABELHA EM SACHE	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 2º.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	1680	R\$ 41,53	R\$ 69.770,40
2º Classificado após os grupos formais, nos termos do Art. 35, §4º, III da Resolução CD/FNDE nº 06/2020	F.I: FRANCISCO DANILO NUNES DA SILVA	Horizonte	950	R\$ 41,53	R\$ 39.453,50
Item 10. OVO DE GALINHA IN NATURA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	250000	R\$ 1,20	R\$ 300.000,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	250000	R\$ 1,20	R\$ 300.000,00
Item 11. PIMENTÃO IN NATURA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	2340	R\$ 8,15	R\$ 19.071,00
2ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE	Cascavel	2340	R\$ 8,15	R\$ 19.071,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	2340	R\$ 8,15	R\$ 19.071,00
Item 12. POLPA DE FRUTA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	21400	R\$ 20,92	R\$ 447.688,00
2º Classificado após os grupos formais, nos termos do Art. 35, §4º, III da Resolução CD/FNDE nº 06/2020	F.I: MANOEL JORGE DA SILVA	Horizonte	1900	R\$ 20,92	R\$ 39.748,00
3ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	21400	R\$ 20,92	R\$ 447.688,00
4ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COOSEMCE – COOPERATIVA DO SEMI-ÁRIDO CEARENSE.	Cascavel	21400	R\$ 20,92	R\$ 447.688,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO (de acordo com o item 5.2 do edital e resolução CD/FNDE)				
5ª Classificada: nos termos do Art. 35, Inciso II.	COOPAFIC - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ	Cascavel	21400	R\$ 20,92	R\$ 447.688,00

6. Conclusão: Publicar na imprensa oficial do município, no Site Oficial da Prefeitura: www.horizonte.ce.gov.br e ainda no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo para manifestação de recurso a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação deste relatório, **o qual será publicado dia 30/04/2026, o prazo abre-se no dia 30/04/2026 terminando em 06/05/2026.**

Horizonte/CE, 30 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rafaela Lima Dos Santos Martins	
Membro:	Claudiana Domingos da Silva	
Membro:	Luana Ferreira Calixto	



3ª ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS DO CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1

Aos 30º (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08h00min, setor de licitações da Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Agente de contratação e sua equipe de apoio, nomeada pela **Portaria nº 1.620/2025**, composta pelos servidores Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, o Sr. João Glaubertson Cabral da Cruz e Sra. Camila Lima da Silva, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação recebidos no **período de 09 a 24 de abril de 2026**, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 2026.03.12.1**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS, MÉDICOS, GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**. Foram enviados por e-mail no período referido acima, os documentos dos profissionais médicos informados a seguir, por ordem cronológica de pedido de credenciamento:

ORDEM CRONOLÓGICA	MÉDICOS INSCRITOS	DATA	HORA
71	SAMUEL DE ALMEIDA LTDA - SAMUEL DE ALMEIDA	09/04/2026	23:26
72	SCTM SERVICOS MEDICOS LTDA (LYA OLIVEIRA)	10/04/2026	14:24
73	PFPT DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - PAULA FERNANDA PATRIOLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/04/2026	10:32
74	EP SERVIÇOS (LIVIA MOTA)	14/04/2026	11:58
75	JL MÉDICOS LTDA (CAROLINA MARIA PESSOA AIRES)	14/04/2026	16:06
76	COOPCLINIC	15/04/2026	15:33
77	EFG SERVIÇOS MEDICOS (EMMANUEL FERNANDES GADELHA)	15/04/2026	12:28
78	SANT CLINICA	20/04/2026	19:34
79	CIBELLE BARROSO DE SOUSA MELO LTDA - CIBELLE BARROSO DE SOUSA MELO	23/04/2026	11:01
80	B1005 MED ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - ANA FLÁVIA DE HOLANDA VELOSO	23/04/2026	13:10
81	DR. TIAGO FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA - TIAGO LUCENA BARBOSA DE FARIAS	24/04/2026	16:59
82	EDMOM MEDICINA LTDA - EDUARDO BEZERRA OLIVEIRA	24/04/2026	21:03

A agente de contratação e sua equipe de apoio se reuniram para analisar e julgar os documentos apresentados, e frente às exigências editalícias e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, declarou o seguinte resultado:

• CREDENCIADOS

ORDEM CRONOLÓGICA	MÉDICOS INSCRITOS	ITEM SOLICITADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
71	SAMUEL DE ALMEIDA LTDA - SAMUEL DE ALMEIDA	54,55,56,57,58	CREDENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
72	SCTM SERVICOS MEDICOS LTDA (LYA OLIVEIRA)	6,31	CREDENCIADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL



74	EP SERVIÇOS (LIVIA MOTA)	41	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
			CREENCIADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
77	EFG SERVIÇOS MEDICOS (EMMANUEL FERNANDES GADELHA)	96	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
78	SANT CLINICA	39	CREENCIADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
80	B1005 MED ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - Ana Flávia de Holanda Veloso	17,42	CREENCIADA	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
81	DR. TIAGO FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA - TIAGO LUCENA BARBOSA DE FARIAS	96	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
82	EDMOM MEDICINA LTDA - EDUARDO BEZERRA OLIVEIRA	23,48	CREENCIADO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

• NÃO CREDENCIADO

ORDEM CRONOLÓGICA	MÉDICOS INSCRITOS	ITEM SOLICITADO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
73	PFPT DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - PAULA FERNANDA PATRIOLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	66,67,68,69,70,71	NÃO CREDENCIADO	Descumpriu o edital em razão do não atendimento aos itens: b.3 "Prova de regularidade com a Fazenda Estadual" e c.1."Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado", do Anexo II do Termo de Referência, parte integrante do referido edital.
75	JL MÉDICOS LTDA - Carolina Maria Pessoa Aires	07,08,32,33,66,67,68, 69,70,71	NÃO CREDENCIADO	Descumpriu o edital em razão do não atendimento ao item: b.4 "Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;" do Anexo II do Termo de Referência, parte integrante do referido edital.
76	COOPCLINIC	04,05,06,09,11,17,21, 24,25,27,29,30,31,34, 36,42,46,49,50,52	NÃO CREDENCIADO	Descumpriu o edital em razão do não atendimento ao item: b.5 "Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)" do Anexo II do Termo de Referência, parte integrante do referido edital.
79	CIBELLE BARROSO DE SOUSA MELO LTDA - CIBELLE BARROSO DE SOUSA MELO	60,61,62,63,64,65	NÃO CREDENCIADO	Descumpriu o edital em razão do não atendimento aos itens: b.3 Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

				licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, b.4 "Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei", b.5 "Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)" e c.1 "Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado" do Anexo II do Termo de Referência, parte integrante do referido edital.
--	--	--	--	---

Fica proclamado o resultado parcial do procedimento, conforme indicado no quadro acima, com base nas inscrições referenciadas no período mencionado ao início, nos termos consignados no edital. A Agente de Contratação reforçou que a presente ata contendo o resultado será divulgada no Diário Oficial do Município, nos portais oficiais da Prefeitura de Horizonte www.horizonte.ce.gov.br e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas demais alterações, conforme o subitem 9.9 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h03min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

PRESENTES		
Função	Nome	Assinaturas
Agente de Contratação:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Equipe de Apoio:	João Glaubertson Cabral da Cruz	
	Camila Lima da Silva	



PORTARIA Nº. 360/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Adriana Celestino Alexandre**, CPF: XXX.091.XXX-XX, no cargo de Coordenadora de Políticas Culturais, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Adriana Celestino Alexandre



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Adriana Celestino Alexandre para exercer o cargo de Coordenadora de Políticas Culturais do Governo Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Adriana Celestino Alexandre, CPF:XXX.091.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenadora de Políticas Culturais, simbologia DAS-2, da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 360/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Adriana Celestino Alexandre
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 342/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Adriana Celestino Alexandre**, CPF: XXX.091.XXX-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento do Turismo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/04/2026.

Adriana Celestino Alexandre



PORTARIA Nº. 344/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ângelo Mozart Freire**, CPF: XXX.565.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Turismo, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/04/2026.

Ângelo Mozart Freire



PORTARIA Nº. 421/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio da Silva Isaías**, CPF: XXX.924.XXX-XX, do cargo de Coordenador Pedagógico nível I - EMEF Jorge Pereira da Rocha, simbologia CEB-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 14/04/2026.

Antonio da Silva Isaías



PORTARIA Nº. 473/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Euzébio da Silva Filho**, CPF: XXX.887.XXX-XX, do cargo de Ouvidor Geral do Município, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/04/2026.

Antonio Euzébio da Silva Filho



SÉTIMA ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS (CAI)

Data: 23 de abril de 2026, às 18h30min.

Local: Sala do Gabinete do Prefeito – Horizonte/CE.

PAUTA: Concessão de Incentivos Fiscais e/ou Econômicos e Carta de Anuência, para empresas instaladas e a serem instaladas em Horizonte, de acordo com a Lei 1.563 de 28/09/2023 que institui o PROGREDIH - Programa de Redesenvolvimento Industrial de Horizonte.

PRESENTES: 1-Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito de Horizonte, 2-Marcello Desidério - Procurador Geral do Município, 3-Urbano Costa Lima - Secretário de Desenvolvimento Econômico, 4-Lara Hill Moreira da Rocha - Secretária de Urbanismo e Agropecuária, 5- Renê Cordeiro Gomes de Freitas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente, 6-Ravenna Guimarães - Secretária de Assistência Social – 7-Amanda Falcão Freitas - Coordenadora de Finanças da SEFIN, 8 – Jarina Oliveira – Secretária de Desenvolvimento Econômico

DELIBERAÇÕES:

O Secretário de Desenvolvimento Econômico Urbano Costa Lima, apresentou as empresas que estão pleiteando os Incentivos Fiscais e/ou Econômicos, e Carta de Anuência junto ao município.

1. BRACELL PAPÉIS NORDESTE LTDA – CNPJ: 08.855.790/0001-07 – Processo: 02362

1.1 - Foi concedido o benefício econômico:

A doação do imóvel com área total de 35.678,75 m², localizado na Rodovia Santos Dumont (BR 116), esquina com avenida Costa Lima.

1.2 - Foram concedidos os benefícios fiscais:

- Isenção de 100% (cinquenta por cento) de Licença para Execução da obra;
- Isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU);
- Isenção de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para localização ou exercício de atividade;

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP 62.880-060
CNPJ Nº 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



2. EBXJ RAÇÕES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ: 55.646.313/0001-03 - Processo: 02365

2.1 - Foi concedido o benefício econômico:

A doação do imóvel com área total de 17.500,24 m², sob a matrícula – 3.765 do 2º cartório de registro de imóveis de Horizonte, localizado na rua Maria Gelcina Santos, bairro Distrito Industrial de Horizonte.

3. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SER BEM LTDA. CNPJ: 36.818.518/0001-84 - Processo: 02367

3.1 - Foi concedido o benefício econômico consignado a devolução de um imóvel:

A doação do imóvel com área total de 11.813,37 m², sob a matrícula – 992 do 2º cartório de registro de imóveis de Horizonte, localizado na avenida Omar Coelho, bairro Distrito Industrial de Horizonte; consignado a devolução do imóvel de área total de 17.500,24 m², sob a matrícula – 3.765 do 2º cartório de registro de imóveis de Horizonte, localizado na rua Maria Gelcina Santos, bairro Distrito Industrial de Horizonte. Conforme a Lei de doação nº 1467 de 16 de dezembro de 2021.

4. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO LTDA. - CNPJ: 04.895.822/0001-39 - Processo: 02368

4.1 - Retirado de Pauta.

5. TRANSNACIONAL TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 35.081.017/0001-03 - Processo: 02370

5.1 - Foi concedido a carta de anuência do imóvel doado, com área de 15.553,30 m², cuja matrícula R.02/860, Fls. 074/075, do Livro 006, do Registro de Imóveis do 2º Ofício – Comarca de Horizonte/CE (Cartório Pio Ramos) no bairro Distrito Industrial em Horizonte, referente a Lei Municipal nº. 749, de 20 de janeiro de 2010.



E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. E para constar, eu Jarina Maria Moura de Oliveira Serra, lavrei a presente Ata, lida e assinada por todos os presentes.

Manoel Gomes de Farias Neto

Marcello Desiderio

Urbano Costa Lima

Lara Hill Moreira

Renê Cordeiro Gomes de Freitas

Ravenna Guimarães

Amanda Falcão Freitas

Jarina Oliveira

Horizonte/CE, 23 de abril de 2026.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP 62.880-060
CNPJ Nº 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.14.1
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.14.1. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1073265-59. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 18 de maio de 2026. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações na Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. Horizonte/CE, 29 de abril de 2026 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**



PORTARIA Nº. 369/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Benedita Lourdes dos Santos**, CPF: XXX.926.XXX-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/1997, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 07/04/2026 a 23/09/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 07 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 07/04/2026.

Benedita Lourdes dos Santos



PORTARIA Nº. 358/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Bruna dos Santos Silva**, CPF: XXX.187.XXX-XX, no cargo de Gerente de Núcleo de Contas Médicas e Faturamento, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Bruna dos Santos Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Bruna dos Santos Silva para exercer o cargo de Gerente de Núcleo de Contas Médicas e Faturamento do Governo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Bruna dos Santos Silva, CPF:XXX.187.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente de Núcleo de Contas Médicas e Faturamento, simbologia DAS-4, da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 358/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Bruna dos Santos Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 475/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Carlos Artur Carneiro Pinheiro**, CPF: XXX.474.XXX-XX, do cargo de Assessor Técnico, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/04/2026.

Carlos Artur Carneiro Pinheiro



DECRETO Nº887, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade do **JOSÉ ALVES DE LIMA**, com matrícula nº 312 do CRI de 2º Ofício de Pacajus, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Malcozinhado, localizado com frente para a Av. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 46,24m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.803,12m e E 556.139,18m, daí segue com azimute de 78°54'31" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.547.812,01m e E 556.184,55m, limitando-se com a Av. José Euclides Ferreira Gomes Júnior. **AO LESTE** - (Lateral Direita) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 13,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.547.812,01m e E 556.184,55m, daí segue com azimute de 141°00'23" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.547.801,91m e E 556.192,73m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. **AO SUL** - (Fundos) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 46,18m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.547.801,91m e E 556.192,73m, daí segue com azimute de 258°56'53" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.793,06m e E 556.147,41m, limitando-se com a Av. José Euclides Ferreira Gomes Júnior. **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.793,06m e E 556.147,41m, daí segue com azimute de 320°42'29" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.793,06m e E 556.147,41m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 118,42m com uma **área territorial de 530,00m²**.



Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se ao prolongamento da Avenida José Euclides Ferreira Gomes (Avenida do Canal) no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público e à melhoria dos serviços sociais oferecidos à população.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º Fica arbitrado o valor de **R\$34.726,97** (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº **0601 15 541 0035 1.027** – Elemento de despesa nº **4.4.90.61.00**– Fonte de Recurso nº **1500000000**.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PORTARIA Nº. 356/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Denilton Silva Oliveira**, CPF: XXX.243.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Sistemas e Plataformas, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Denilton Silva Oliveira



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Denilton Silva Oliveira para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Sistemas e Plataformas do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Denilton Silva Oliveira, CPF:XXX.243.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Sistemas e Plataformas, simbologia DAS-4, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 356/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Denilton Silva Oliveira
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 347/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Eliane Ramos Ferreira**, CPF: XXX.909.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-1, no valor de R\$ 848,68 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 357/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elioenai de Luna Andrade**, CPF: XXX.412.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Incentivo à Leitura, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Elioenai de Luna Andrade



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Elioenai de Luna Andrade para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Incentivo à Leitura do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Elioenai de Luna Andrade, CPF:XXX.412.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Incentivo à Leitura, simbologia DAS-4, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 357/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Elioenai de Luna Andrade
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



ERRATA – PORTARIA DE CONTRATO

Na Portaria nº **018-22.04.2026** - SESEG, circulado no Diário Oficial do Município, Ano IV, Edição nº 670, Páginas 04 e 05, na data de 22 de abril de 2026, **onde se lê:**

EMPRESA			
PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESAS Nº	Nº ARP	VALOR (R\$)
2025.09.23.3	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	002/2026	48.014,54
2025.09.23.3	BELA VISTA TÊXTIL LTDA	003/2026	2.419,75
2025.09.23.3	GRÁFICA CENTRAL LTDA – ME	004/2026	7.603,20
2025.09.23.3	MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	009/2026	10.547,76
2025.09.23.3	PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA	010/2026	1.164,81

leia-se:

EMPRESA			
PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESAS Nº	Nº ARP	VALOR (R\$)
2025.09.23.1	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	002/2026	48.014,54
2025.09.23.1	BELA VISTA TÊXTIL LTDA	003/2026	2.419,75
2025.09.23.1	GRÁFICA CENTRAL LTDA – ME	004/2026	7.603,20
2025.09.23.1	MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	009/2026	10.547,76
2025.09.23.1	PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA	010/2026	1.164,81

Horizonte/CE, 30 de abril de 2026. José Neto Maia – Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.04.1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Horizonte/Ce, torna público aos interessados a **Republicação de Edital e Adiamento** do recebimento dos requerimentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessados em obter a qualificação de entidades como Organização Social, Aptas à Celebração de Contrato de Gestão com o Município de Horizonte/CE, Visando à Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa – HMVRS, tendo em vista a não divulgação do Edital nos sites oficiais, motivo este que se faz a necessidade de contagem de prazo para o recebimento dos documentos. Os requerimentos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Luiz Inácio de Sousa, nº 743, Bairro Planalto Horizonte, Horizonte/CE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital, ou seja, até o dia **18 de maio de 2026**, nos horários de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Horizonte/CE., 30 de abril de 2026. Ana Cláudia de França Morais — Secretária Municipal de Saúde.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.12.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo é fundamentado nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, e com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção da sede da Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reduzido o valor do contrato em R\$ 352.700,95 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais e noventa e cinco centavos), correspondente a uma redução percentual de 3,70% em relação ao valor inicial atualizado do contrato. O valor atual do contrato ficou em R\$ R\$ 10.998.347,81 (dez milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 17 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Antônio Olírio Teixeira Júnior.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.07.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.642.026/0001-45. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nas disposições do art. 6º, inciso XVII e art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos da cláusula sexta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LOPES DA SILVA, Nº 145, ZUMBI, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROPOSTA Nº 07557.7840001/24-002, SISMOB/SUS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 07 de abril de 2026 até 07 de abril de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 07 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Antônio Olírio Teixeira Junior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.4 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO PRÊMIO ESTUDANTES EXCELENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.04.23.1.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 38.286,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E CASSIANA GLÓRIA DOS SANTOS (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.29.4 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO PRÊMIO ESTUDANTES EXCELENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.04.23.1.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 38.286,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E CASSIANA GLÓRIA DOS SANTOS (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO N° 2026.04.20.2 - CA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), DESTINADOS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.04.28.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATADO(A): COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 25.740,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA (CONTRATANTE), FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO N° 2026.04.20.2 - CA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), DESTINADO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.04.28.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATADO(A): CAMILA OLIVEIRA CUNHA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA (CONTRATANTE), CAMILA OLIVEIRA CUNHA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO N° 2026.04.20.2 - CA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), DESTINADO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.04.28.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DIREITO S HUMANOS E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATADO(A): M.C LIMA PINHEIRO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.092,50 (QUATORZE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA (CONTRATANTE), MARIA CAROLINA LIMA PINHEIRO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVOS (CAI) * Data: 23 de abril de 2026, às 18h30min. local: Sala do Gabinete do Prefeito Horizonte/CE.PAUTA: Concessão de Incentivos Fiscais e/ou Econômicos e Carta de Anuência, para empresas instaladas e a serem instaladas em Horizonte, de acordo com a Lei 1.563 de 28/09/2023 que institui o PROGREDIH - Programa de Redesenvolvimento Industrial de Horizonte. PRESENTES: 1-Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito de Horizonte, 2-Marcello Desidério - Procurador Geral do Município, 3-Urbano Costa Lima - Secretário de Desenvolvimento Econômico, 4-Lara Hill Moreira da Rocha - Secretária de Urbanismo e Agropecuária, 5- Renê Cordeiro Gomes de Freitas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente, 6-Ravenna Guimarães - Secretária de Assistência Social – 7-Amanda Falcão Freitas - Coordenadora de Finanças da SEFIN, 8 – Jarina Oliveira – Secretária de Desenvolvimento Econômico. DELIBERAÇÕES: O Secretário de Desenvolvimento Econômico Urbano Costa Lima, apresentou as empresas que estão pleiteando os Incentivos Fiscais e/ou Econômicos, e Carta de Anuência junto ao município.1.BRACELL PAPÉIS NORDESTE LTDA – CNPJ: 08.855.790/0001-07 – **Processo: 02362. 1.1 - Foi concedido o benefício econômico: A doação do imóvel com área total de 35.678,75 m², localizado na Rodovia Santos Dumont (BR 116), esquina com avenida Costa Lima. 1.2 - Foram concedidos os benefícios fiscais: Isenção de 100% (cinquenta por cento) de Licença para Execução da obra; Isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU); Isenção de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para localização ou exercício de atividade; 2. EBXJ RAÇÕES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ: 55.646.313/0001-03 - **Processo: 02365** 2.1- Foi concedido o benefício econômico: A doação do imóvel com área total de 17.500,24 m², sob a matrícula – 3.765 do 2º cartório de registro de imóveis de Horizonte, localizado na rua Maria Gelcina Santos, bairro Distrito Industrial de Horizonte.3. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SER BEM LTDA. CNPJ: 36.818.518/0001-84 - **Processo: 02367** 3.1- Foi concedido o benefício econômico consignado a devolução de um imóvel: A doação do imóvel com área total de 11.813,37 m², sob a matrícula – 992 do 2º cartório de registro de imóveis de Horizonte, localizado na avenida Omar Coelho, bairro Distrito Industrial de Horizonte; consignado a devolução do imóvel de área total de 17.500,24 m², sob a matrícula – 3.765 do 2º cartório de registro de imóveis de Horizonte, localizado na rua Maria Gelcina Santos, bairro Distrito Industrial de Horizonte. Conforme a Lei de doação nº 1467 de 16 de dezembro de 2021. 4. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO LTDA. - CNPJ: 04.895.822/0001-39 - **Processo: 02368** 4.1 - Retirado de Pauta. 5. TRANSNACIONAL TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 35.081.017/0001-03 - **Processo: 02370** 5.1 - Foi concedido a carta de anuência do imóvel doado, com área de 15.553,30 m², cuja matrícula R.02/860, Fls. 074/075, do Livro 006, do Registro de Imóveis do 2º Ofício – Comarca de Horizonte/CE (Cartório Pio Ramos) no bairro Distrito Industrial em Horizonte, referente a Lei Municipal nº. 749, de 20 de janeiro de 2010. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Eu Jarina Maria Moura de Oliveira Serra, lavrei a respectiva Ata, cujo extrato ora se publica.**

Município de Horizonte/CE

**Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP 62.880-060
CNPJ Nº 23.555.196/0001-86 PABX: (85) 3336 6000 | (85) 3336 6001**

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.03.11.1 – CA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.1-SRP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA (GARRAFÃO 20 LITROS E VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL), DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.28.1 – SRP

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.04.24.5

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): C2 – CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00 (ONZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA RAVENNA GUIMARAES CHAVES (CONTRATANTE), MARIA CACILDA MELO DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 202509237

ÓRGÃO INSTAURADOR: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB

DECISÃO

Nos termos da **DECISÃO** constante no processo **ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 202509237**, **ÓRGÃO INSTAURADOR: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB**, **PUBLIQUE-SE** o texto conclusivo que segue:

ISTO POSTO, acolho o Relatório Final de fls. 113/118, emitido pela Comissão Processante, impondo à Empresa **PINDOGÁS COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.930/0001-19, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tudo em conformidade com os artigos 155, II e 156, §4º, da Lei 14.133/2021, com os decretos municipais 021/2018 e 450/2024, bem como com os termos contratuais pertinentes.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Horizonte/CE, 24 de abril de 2026.

GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB



PORTARIA Nº. 343/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Gleidson da Silva**, CPF: XXX.247.XXX-XX, do cargo de Administrador de Equipamento Cultural, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/04/2026.

Francisco Gleidson da Silva



PORTARIA Nº. 348/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Hélder Nogueira Nery**, CPF: XXX.203.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-3, no valor de R\$ 565,79 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 474/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ismael Galvão da Silva**, CPF: XXX.235.XXX-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Topografia e Levantamento de Campo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 30/04/2026.

Ismael Galvão da Silva



PORTARIA Nº. 422/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jéssica Ellen da Rocha Silva**, CPF: XXX.360.XXX-XX, no cargo de Coordenadora Pedagógica nível I - EMEF Jorge Pereira da Rocha, simbologia CEB-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 15 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 15/04/2026.

Jéssica Ellen da Rocha Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Jéssica Ellen da Rocha Silva para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica nível I - EMEF Jorge Pereira da Rocha do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Jéssica Ellen da Rocha Silva, CPF:XXX.360.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenadora Pedagógica nível I - EMEF Jorge Pereira da Rocha, simbologia CEB-1, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 422 de 15/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Jéssica Ellen da Rocha Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 368/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Jessivania de Oliveira Lima**, CPF: XXX.315.XXX-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 07/04/2026 a 03/10/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 07 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 07/04/2026.

Jessivania de Oliveira Lima



PORTARIA Nº. 346/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jhoana Hevlyen Bezerra Lima**, CPF: XXX.121.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Jhoana Hevlyen Bezerra Lima



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Jhoana Hevlyen Bezerra Lima para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Jhoana Hevlyen Bezerra Lima, CPF:XXX.121.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 346/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Jhoana Hevlyen Bezerra Lima
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



LEI Nº 1.735, DE 30 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0201	Gabinete da Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 03.00 – Sec. de Planejamento e Administração

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Sec. de Planejamento e Administração

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0301	Sec. de Administração e Planejamento		
0301.04.122.0002.2.010	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Planejamento e Administração		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	7.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria de Finanças

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Finanças

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0401	Secretaria de Finanças		
0401.04.122.0002.2.018	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Saúde

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0501	Fundo Municipal de Saúde		
0501.10.122.0002.2.025	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	8.000,00
0501.10.301.0009.2.030	Manut. das Ativ. da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	10.000,00
0501.10.302.0010.2.033	Manut. das Ativ. da Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	8.000,00
0501.10.302.0010.2.034	Manut. das Ativ. do Hospital e Mat. Venâncio Raimundo de Sousa		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	7.000,00
0501.10.302.0010.2.035	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	2.000,00
0501.10.302.0010.2.036	Manut. das Equipes de Saúde Mental-CAPS GERAL, AD e IN		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	4.000,00
0501.10.303.0011.2.039	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	2.000,00
0501.10.304.0012.2.042	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100200	4.000,00



Fonte 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Saúde

ORGÃO: 06.00 – Secretaria de Infraestrutura

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0601	Secretaria de Infraestrutura		
0601.04.122.0002.2.043	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Infraestrutura		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	8.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria de Educação

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0701	Fundo Municipal de Educação		
0701.12.122.0002.2.048	Gestão e Manut. do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100100	8.000,00
0701.12.361.0014.2.185	Desenvolvimento das Ativ. do Programa JBV-Jovem Bombeiro Voluntário		
3.3.90.48.00		1500100100	35.000,00

Fonte 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Educação

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0702	FUNDEB		
0702.12.361.0013.2.074	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100100	4.000,00
0702.12.365.0016.2.077	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Pré-Escolar-FUNDEB 70%		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100100	4.000,00



0702.12.365.0016.2.078	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Creches-FUNDEB 70%		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100100	4.000,00
0702.12.366.0014.2.080	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – EJA-FUNDEB 70%		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100100	3.000,00
0702.12.367.0014.2.082	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Especial-FUNDEB 70%		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500100100	2.000,00

Fonte 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Educação

ÓRGÃO: 08.00 – Procuradoria Geral do Município

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Procuradoria Geral do Município

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0801	Procuradoria Geral do Município		
0801.04.122.0002.2.083	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0901	Secretaria de Cultura e Turismo		
0901.04.122.0002.2.086	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1001	Secretaria de Esporte e Lazer		



1001.27.122.0002.2.100	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 11.00 – Fundo Municipal de Seguridade Social

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Fundo Municipal de Seguridade Social

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1101	Fundo Municipal de Seguridade Social		
1101.09.122.0002.2.108	Gestão e Manutenção do HORIZONTEPREV		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1802000000	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1802000000	9.000,00

Fonte 1802000000 – Recurso vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

ÓRGÃO: 12.00 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1201	Secretaria de Urbanismo e Agropecuária		
1201.04.122.0002.2.110	Gestão e Manutenção Secretaria de Urbanismo e Agropecuária		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	5.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 13.00 – Sec. de Desenvolvimento Econômico

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – Sec. de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1301	Sec. de Desenvolvimento Econômico		



1301.04.122.0002.2.118	Gestão e Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	5.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 15.00 – Secretaria de Assistência Social

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1501	Secretaria de Assistência Social		
1501.08.122.0002.2.127	Gestão e Manutenção Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 16.00 – Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1601	Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte		
1601.04.122.0070.2.158	Gestão e Manutenção da Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 19.00 – Controladoria Geral do Município

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – Controladoria Geral do Município

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1901	Controladoria Geral do Município		
1901.04.122.0002.2.170	Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município		



3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	3.000,00
--------------	---------------------	------------	----------

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 20.00 – Autarquia Municipal de Meio Ambiente

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
2001	Autarquia Municipal de Meio Ambiente		
2001.18.122.0066.2.171	Gestão e Manutenção da AMMAH		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1899000002	4.000,00

Fonte 1899000002 – Recursos destinados ao meio ambiente

ÓRGÃO: 21.00 – Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
2101	Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial		
2101.14.122.0002.2.179	Gestão e Manutenção da Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964.

ÓRGÃO: 02.00 – Gabinete do Prefeito

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0201	Gabinete da Prefeito		



0201.04.122.0002.2.002	Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 03.00 – Sec. de Planejamento e Administração

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Sec. de Planejamento e Administração

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0301	Sec. de Administração e Planejamento		
0301.04.122.0002.2.010	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Planejamento e Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	7.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria de Finanças

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Finanças

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0401	Secretaria de Finanças		
0401.04.122.0002.2.018	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Saúde

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0501	Fundo Municipal de Saúde		
0501.10.122.0002.2.025	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	8.000,00



0501.10.301.0009.2.030	Manut. das Ativ. da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	10.000,00
0501.10.302.0010.2.033	Manut. das Ativ. da Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	8.000,00
0501.10.302.0010.2.034	Manut. das Ativ. do Hospital e Mat. Venâncio Raimundo de Sousa		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	7.000,00
0501.10.302.0010.2.035	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	2.000,00
0501.10.302.0010.2.036	Manut. das Equipes de Saúde Mental-CAPS GERAL, AD e IN		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	4.000,00
0501.10.303.0011.2.039	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	2.000,00
0501.10.304.0012.2.042	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200	4.000,00

Fonte 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Saúde

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria de Infraestrutura

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0601	Secretaria de Infraestrutura		
0601.04.122.0002.2.043	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	8.000,00



Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria de Educação

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0701	Secretaria de Educação		
0701.12.122.0002.2.048	Gestão e Manut. do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100100	25.000,00
0701.12.361.0014.2.058	Prom. de Eventos Cívicos e Com. Vinculados a Educação		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1500100100	35.000,00

Fonte 1500100100 – Receita de Imposto e Transferência de Impostos – Educação

ÓRGÃO: 08.00 – Procuradoria Geral do Município

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Procuradoria Geral do Município

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0801	Procuradoria Geral do Município		
0801.04.122.0002.2.083	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
0901	Secretaria de Cultura e Turismo		
0901.04.122.0002.2.086	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1001	Secretaria de Esporte e Lazer		
1001.27.122.0002.2.100	Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 11.00 – Fundo Municipal de Seguridade Social

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – Fundo Municipal de Seguridade Social

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1101	Fundo Municipal de Seguridade Social		
1101.09.122.0002.2.108	Gestão e Manutenção do HORIZONTEPREV		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1802000000	10.000,00

Fonte 1802000000 – Recurso vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

ÓRGÃO: 12.00 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria de Urbanismo e Agropecuária

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1201	Secretaria de Urbanismo e Agropecuária		
1201.04.122.0002.2.110	Gestão e Manutenção Secretaria de Urbanismo e Agropecuária		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



ÓRGÃO: 13.00 – Sec. de Desenvolvimento Econômico

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 13.01 – Sec. de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1301	Sec. de Desenvolvimento Econômico		
1301.04.122.0002.2.118	Gestão e Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 15.00 – Secretaria de Assistência Social

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1501	Secretaria de Assistência Social		
1501.08.122.0002.2.127	Gestão e Manutenção Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 16.00 – Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1601	Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte		
1601.04.122.0070.2.158	Gestão e Manutenção da Sec. de Segurança, Cid., Trânsito e Transporte		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00



Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 19.00 – Controladoria Geral do Município

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – Controladoria Geral do Município

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
1901	Controladoria Geral do Município		
1901.04.122.0002.2.170	Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	3.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 20.00 – Autarquia Municipal de Meio Ambiente

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
2001	Autarquia Municipal de Meio Ambiente		
2001.18.122.0066.2.171	Gestão e Manutenção da AMMAH		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1899000002	4.000,00

Fonte 1899000002 – Recursos destinados ao meio ambiente

ÓRGÃO: 21.00 – Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 21.01 – Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor R\$
2101	Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial		
2101.14.122.0002.2.179	Gestão e Manutenção da Sec. de Direitos Humanos e Igualdade Racial		



3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00
--------------	---	------------	----------

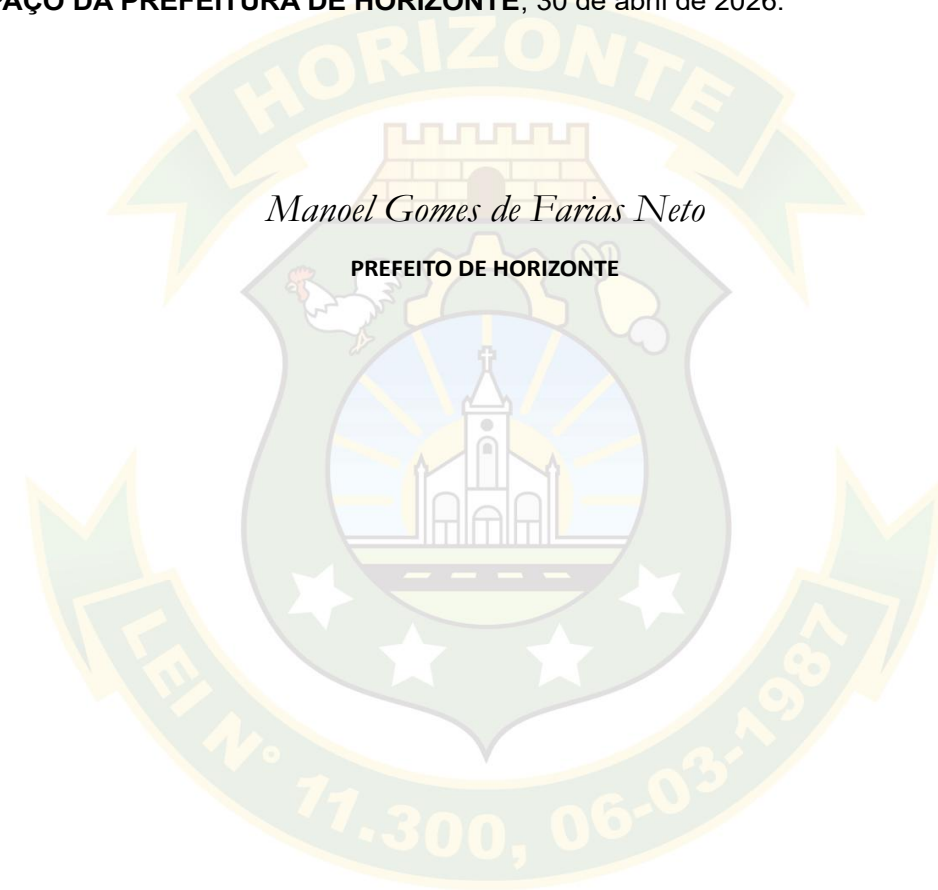
Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 30 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE





PORTARIA Nº. 359/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lucileide da Silva Tabosa**, CPF: XXX.130.XXX-XX, no cargo de Diretora do Departamento de Políticas de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Lucileide da Silva Tabosa



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Lucileide da Silva Tabosa para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Políticas de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial do Governo Municipal da Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Lucileide da Silva Tabosa, CPF:XXX.130.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretora do Departamento de Políticas de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial, simbologia DAS-1, da Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 359/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Lucileide da Silva Tabosa
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 349/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Marcelo Bezerra Nogueira**, CPF: XXX.491.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária/Ambiental, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/04/2026.

Marcelo Bezerra Nogueira



PORTARIA Nº. 470/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Paulo André Freitas Farias**, CPF: XXX.346.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 29/04/2026.

Paulo André Freitas Farias



PORTARIA Nº. 345/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Pedro Henrique Alves de Sousa**, CPF: XXX.104.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Políticas Culturais, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/04/2026.

Pedro Henrique Alves de Sousa



PORTARIA Nº 0601.24042026.1/SEINFRA, de 24 de abril de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Assessor Técnico/Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Paulo Marcelo de Lima Sousa Cargo: Superintendente de Contratos	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:



FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Francisco Danilo Vieira Barbosa Cargo: Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.16.1 e CONTRATO Nº 2026.04.24.2**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRE-QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DISTRITOS SEDE E ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.09.16.1	2026.04.24.2	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de abril de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura



PORTARIA Nº 001.29.04.2026, de 29/04/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) para atuar (em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: Claudiana Domingos da Silva Matrícula Nº 011136-8

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua 202 B, Nº 34 – 2ª Etapa – Conjunto Ceará – CEP: 60.530-280, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.605.824/0001-40.
RAZÃO SOCIAL: T L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Francisco Sintonio Sousa Nº 21 /Bairro Caldeirão - Alcântaras-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.904.276/0001-19.
RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA ZEROUM MÍDIAS DIGITAIS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Martina Maria da Costa, S/N, Triângulo, Chorozinho-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.662.258/0001-29.

Art. 2º Designar os servidores para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):



FUNÇÃO/NOME

Fiscal de Contrato: **Cleirton Carneiro Lima** Matrícula Nº **134990-2**

EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua 202 B, Nº 34 – 2ª Etapa – Conjunto Ceará – CEP: 60.530-280, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.605.824/0001-40.

RAZÃO SOCIAL: T L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Francisco Sintonio Sousa Nº 21 /Bairro Caldeirão - Alcântaras-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.904.276/0001-19.

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA ZEROUM MÍDIAS DIGITAIS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Martina Maria da Costa, S/N, Triângulo, Chorozinho-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.662.258/0001-29.

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao **Pregão Eletrônico de Nº 2025.08.18.1**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, SEGURANÇA, SERVIÇO DE SHOW E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 29 de abril de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I/2026



PORTARIA Nº 002.30.04.2026, de 30/04/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: Claudiana Domingos da Silva Matrícula Nº 011136-8

EMPRESAS
01. RAZÃO SOCIAL: Forte Mil - LTDA - ME CNPJ: 49.332.637/0001 - 74 ENDEREÇO: Rua: Des. Feliciano de Ataíde, nº 736, Loja A, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-420, Fortaleza - Ceará. TELEFONE: 85 99662.0110 REPRESENTANTE: Erica Lima de Holanda CPF: XXX.546.673-XX BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3474-6 CONTA CORRENTE: 74.745-9 E-MAIL: forte_mil@hotmail.com



Art. 2º Designar os servidores para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Ronaldo Martins Lourenço Matrícula Nº 264470-3

EMPRESAS
01. RAZÃO SOCIAL: Forte Mil - LTDA - ME CNPJ: 49.332.637/0001 - 74 ENDEREÇO: Rua: Des. Feliciano de Ataíde, nº 736, Loja A, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-420, Fortaleza - Ceará. TELEFONE: 85 99662.0110 REPRESENTANTE: Erica Lima de Holanda CPF: XXX.546.673-XX BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3474-6 CONTA CORRENTE: 74.745-9 E-MAIL: forte_mil@hotmail.com

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.07.08.1 - SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 30 de ABRIL de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I/2026





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 027/2026, de 30/04/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME

Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME

Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.07.1 - PE,



cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO (s)	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.01.07.1	REALIZE AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 101,05	Nº 00008/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 30 de abril de 2026.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº. 361/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Renata Pereira da Silva**, CPF: XXX.605.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em **01/04/2026**.

Renata Pereira da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Renata Pereira da Silva para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Renata Pereira da Silva, CPF:XXX.605.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 361/2026 de 01/04/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Renata Pereira da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 444/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Teresa Márcia Almeida da Silveira**, CPF: XXX.604.XXX-XX, do cargo de Assessora de Planejamento Educacional, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 24 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 24/04/2026.

Teresa Márcia Almeida da Silveira